COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA

Estudo Técnico Preliminar 15/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64312.009388/2026-11

2. Descrição da necessidade

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I da Lei 14.133/21)

A presente demanda fundamenta-se na necessidade inadiável de suprir e regularizar os estoques de bandeiras institucionais, insígnias de graduação/arma e acessórios de fardamento (como sutaches de identificação e braçais) para o Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada, Companhia de Comando e Pelotão de Polícia do Exército (Pel PE).

Estes itens são essenciais para:

- Manutenção do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE): Garantir a correta identificação dos militares, o brio, a uniformidade e a apresentação individual da tropa em atividades diárias, formaturas e representações oficiais.
- Identificação Institucional e Operacional: Permitir a pronta identificação visual de postos, graduações, armas e subunidades operacionais com atribuições específicas, como as frações de Polícia do Exército.
- Substituição por Desgaste: Substituir os materiais atualmente distribuídos que se encontram desgastados ou obsoletos devido ao tempo e à intensidade de uso contínuo nas atividades administrativas e de instrução.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Art. 18, § 1º, II)

A aquisição está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) da Organização Militar e com as diretrizes logísticas do Exército Brasileiro, buscando assegurar o suporte de material permanente e de consumo necessário para o cumprimento da missão constitucional da Brigada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	MARIO DIMAS DO NASCIMENTO SILVA - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III)

Para garantir a eficiência e a padronização, os materiais deverão seguir rigorosamente os seguintes requisitos:

- **Conformidade Técnica:** Todos os itens de fardamento e insígnias devem ser confeccionados de acordo com as especificações técnicas, padrões de cores, linhas, tecidos (como Nylon 3 panos ou Oxford) e dimensões previstas no **Regulamento de Uniformes do Exército (RUE)** e normas complementares do DGP.
- **Qualidade e Durabilidade:** Exigência de acabamento de alta precisão (como costuras termosseladas para macacões de proteção ou bordados de alta definição para insígnias e sutaches).
- **Prazo de Entrega:** Entrega única e imediata após a emissão da Nota de Empenho, visando não interromper o fornecimento logístico da OM.

5. Levantamento de Mercado

O mercado nacional possui ampla capilaridade de fornecedores especializados na confecção de artigos militares e fardamentos regulamentares. A pesquisa de preços preliminar será balizada prioritariamente pelos parâmetros do **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, utilizando como fontes:

1. Painel de Preços do Governo Federal (Comprasnet / Compras.gov.br).
2. Contratações similares de outras Organizações Militares.
3. Cotações diretas com fornecedores especializados do ramo de insígnias e bandeiras bordadas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição direta dos materiais por meio do procedimento de **Dispensa de Licitação na forma Eletrônica (Dispensa Eletrônica)**, com critério de julgamento por **menor preço por item** (ou grupo, se aplicável e devidamente justificado). O recebimento será realizado pela Comissão de Recebimento de Material da OM, que verificará a estrita conformidade de cada lote com o RUE.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O dimensionamento das quantidades foi calculado com base no **efetivo pronto** das organizações militares atendidas (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz, Cia Cmdo e Pel PE), considerando a previsão de desgaste natural dos acessórios ao longo do ano de instrução e a necessidade de estoque mínimo regulamentar para novos claros ou movimentações de pessoal. *(Nota: Inserir a planilha de quantitativos específicos aqui)*.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 17.681,45

8.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada por meio de minuciosa pesquisa de preços, consubstanciada no **Relatório de Pesquisa de Preços** encartado aos presentes autos, cuja metodologia observou estritamente os critérios e parâmetros estabelecidos no **art. 5º da Instrução Normativa nº 73/2020-SEGES/ME**.

8.2. Para o balizamento dos valores de mercado, utilizou-se como parâmetro prioritário a diretriz do **Inciso I do referido artigo**, mediante consulta ao **Painel de Preços do Governo Federal** (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br), ferramenta que centraliza dados de contratações públicas e atas de registro de preços e goza de ampla presunção de vantajosidade.

8.3. Foram extraídos do sistema os preços praticados pela Administração Pública para objetos de mesma natureza (bandeiras, insígnias e acessórios para fardamento), priorizando-se contratações similares que guardassem estrita correspondência com as especificações técnicas exigidas pelo Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).

8.4. A metodologia de cálculo utilizada para a obtenção do preço estimado de cada item consistiu na aplicação de métricas estatísticas recomendadas sobre a cesta de preços válidos obtidos (como média, mediana ou menor preço), desconsiderando-se os valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados que pudessem distorcer a realidade do mercado.

8.5. Diante disso, a consolidação dos valores obtidos na pesquisa resultou no valor estimado total de **R$ 17.681,45 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme o detalhamento constante no Termo de Referência e no respectivo mapa de preços.

8.6. O montante final apurado demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado e confirma o enquadramento do processo no limite legal aplicável para a contratação direta por meio de **Dispensa Eletrônica**, nos termos do **Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 /2021**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma global e única para garantir a uniformidade cromática e de lote dos tecidos e bordados entregues, evitando variações de padrão visual entre os militares da mesma subunidade, o que violaria o princípio da padronização militar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há dependência de outras contratações para a execução desta solução.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se perfeitamente alinhada com o **Plano de Contratações Anual (PCA)** vigente e com o Planejamento Estratégico Organizacional do **Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada**, guardando estrita consonância com as metas de manutenção do brio, da disciplina visual e da operacionalidade das frações apoiadas (Companhia de Comando e Pelotão PE).

11.2. Cumpre destacar que, de forma prévia à decisão pelo presente certame, a Administração adotou **outras medidas administrativas** com o intuito de suprir a demanda de Classe VIII (Fardamento) por vias ordinárias. Entre as ações, buscou-se a verificação de estoques remanescentes em outras Organizações Militares e a viabilidade de adesão a Atas de Registro de Preços vigentes na região. Contudo, **tais medidas não obtiveram o resultado esperado**, uma vez que os itens encontrados não atendiam à especificidade técnica exigida pelo Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) ou não possuíam saldo disponível para o atendimento imediato da Brigada.

11.3. Diante do insucesso das tratativas administrativas preliminares e frente ao risco iminente de desabastecimento de itens de identificação institucional, a opção pelo procedimento de **Dispensa Eletrônica** consolidou-se como a solução tecnicamente viável e ágil. O procedimento demonstra o alinhamento com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, assegurando o suprimento programado sob o valor total estimado de R$ 17.681,45, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. **Padronização e Conformidade Regulamentar:** Garantir que o Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada, a Companhia de Comando e o Pelotão de Polícia do Exército (Pel PE) operem em estrita conformidade com as normas visuais e especificações técnicas estabelecidas pelo **Regulamento de Uniformes do Exército (RUE)**, preservando a identidade institucional e a cadeia de comando por meio da correta identificação de postos, graduações e especialidades.

12.2. **Manutenção do Elevado Padrão de Apresentação da Tropa:** A substituição programada de bandeiras, insígnias e acessórios de fardamento desgastados pelo uso contínuo eleva o moral da tropa, o brio militar e assegura a excelência na apresentação individual e coletiva dos militares em formaturas, serviços de escala, escoltas e demais representações oficiais.

12.3. **Operacionalidade e Pronta Resposta Logística:** O suprimento célere desses itens evita o desabastecimento de acessórios críticos para frações com atribuições específicas, como a Polícia do Exército, assegurando que o efetivo pronto esteja devidamente caracterizado e equipado para o cumprimento imediato de missões internas e externas.

12.4. **Vantajosidade Econômica e Eficiência Processual:** Obtenção de preços justos e alinhados com o mercado através da ampla disputa proporcionada pela **Dispensa Eletrônica**, otimizando o emprego dos recursos públicos disponíveis sob o valor estimado de R$ 17.681,45. Ademais, o procedimento confere celeridade ao trâmite administrativo, reduzindo o tempo de atendimento da demanda logística da Seção de Requisições.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a regular tramitação processual e a garantia da eficácia da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas prévias e concomitantes:

- **Aprovação e Publicidade:** Submeter o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) à aprovação da Autoridade Competente (Ordenador de Despesas) e providenciar a devida publicação do aviso de Dispensa Eletrônica no sistema Compras.gov.br.

- **Indicação e Designação da Fiscalização:** Formalizar, por meio de Boletim Interno (BI), a designação do Fiscal Técnico (Almoxarife / Aprovisionador) e do Fiscal Administrativo da contratação, assegurando que os agentes públicos tomem ciência formal de suas atribuições antes da emissão da Nota de Empenho.
- **Capacitação para o Recebimento:** Orientar a Comissão de Recebimento de Material e a fiscalização técnica quanto à obrigatoriedade de confrontar minuciosamente cada lote entregue com as amostras padrões e os requisitos técnicos exigidos pelo **Regulamento de Uniformes do Exército (RUE)**.
- **Empenho e Contratação:** Proceder à emissão da Nota de Empenho em favor da(s) empresa(s) adjudicatária(s) do certame, estabelecendo formalmente os prazos de entrega e as penalidades contratuais em caso de descumprimento.
- **Gestão de Estoque e Distribuição:** Organizar a Seção de Aloxarifado para o recebimento físico, conferência de lotes (evitando variações cromáticas) e imediata distribuição prioritária para o preenchimento dos claros de Classe VIII na Companhia de Comando e no Pelotão PE.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. **Geração de Resíduos Sólidos (Embalagens):** O principal impacto ambiental direto decorrente desta contratação refere-se à geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens de transporte dos materiais (caixas de papelão, plásticos e fitas adesivas). Como medida mitigadora, a fiscalização orientará o Almoxarife a realizar a triagem e a destinação final ambientalmente adequada de tais resíduos, priorizando o encaminhamento para cooperativas locais de reciclagem.

14.2. **Descarte de Materiais Substituídos:** A substituição das bandeiras, insígnias e acessórios de fardamento inservíveis ou desgastados gera resíduos têxteis. Como medida mitigadora, a Organização Militar efetuará o descarte desses materiais de Classe VIII seguindo rigorosamente as normas internas do Exército Brasileiro para desfazimento de material, descaracterizando completamente insígnias, braçais e símbolos institucionais antes de sua destinação final para evitar o uso indevido e garantir o correto descarte ecológico.

14.3. **Critérios de Sustentabilidade no Fornecimento:** Para mitigar impactos indiretos na cadeia produtiva, o Termo de Referência estabelecerá que as empresas adjudicatárias deverão observar práticas de responsabilidade socioambiental na confecção dos itens. Recomenda-se a utilização preferencial de materiais que reduzam o desperdício de insumos têxteis e o emprego de processos de tinturaria e estamparia que minimizem a emissão de efluentes poluentes, conforme a legislação ambiental vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base no levantamento das necessidades do Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada, da Companhia de Comando e do Pelotão de Polícia do Exército, e diante da fundamentação técnica e jurídica exposta ao longo deste documento, a equipe de planejamento declara a **contratação plenamente viável**.

15.2. A viabilidade técnica encontra-se respaldada pela estrita observância aos requisitos de padronização do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE), garantindo o suprimento exato da demanda sem riscos à identidade institucional da força. Sob o aspecto econômico, a viabilidade restou comprovada pela pesquisa de preços realizada via Painel de Preços (IN nº 73/2020-SEGES/ME), que consolidou o valor estimado total de **R$ 17.681,45**, montante este plenamente vantajoso, adequado ao mercado e compatível com os limites orçamentários disponíveis.

15.3. Diante do insucesso das tentativas administrativas anteriores de suprimento e frente à necessidade premente de manutenção da operacionalidade e do brio da tropa, o procedimento de **Dispensa Eletrônica** (com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021) configura-se como a via mais ágil, eficiente e econômica para a Administração. Portanto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela total convergência entre o interesse público e a solução proposta, recomendando o prosseguimento do feito para a fase de elaboração do Termo de Referência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALEXANDRE VINICIUS MARASINI MARTINS

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 09:45:48.

MARIO DIMAS DO NASCIMENTO SILVA

Agente de contratação

JOSE AUGUSTO BIGARELLI

Autoridade competente